



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 5573, DE 04 DE ABRIL DE 2013.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 7.700,00.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores,
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a
abrir um crédito especial no valor de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), na
unidade orçamentária que segue:

Despesa.....	1246
Órgão.....	06 Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05 Outros Encargos
Função.....	12 Educação
Subfunção.....	306 Alimentação e Nutrição
Programa	252 Assistência ao Educando
Projeto/Atividade	2220 Alimentação Escolar
Categoria	3.3.90.30 Material de Consumo
Recurso	1173 Transf.PNAE-AEE
Valor	R\$ 7.700,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito
especial descrito no artigo anterior, o excesso de arrecadação previsto na fonte de
recurso acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e treze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador Geral do Município

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 031
e publicado (a)
Em 04/04/2013